

LEI MUNICIPAL Nº 3318
PROJETO DE LEI Nº 3531

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL;
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, até o montante abaixo discriminado:

Aquisição de Terreno p/ Construção de Centro de Educação Infantil

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
020601	123651202	449061	35.030,50

Art. 2º - O crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2.006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal